

RESOLUÇÃO Nº 2/2020

Autoriza a Câmara Municipal de Laranjal Paulista a celebrar convênio com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

Carlos Alberto Rossi, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Laranjal Paulista autorizada a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A., a fim de conceder empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos empregados da Câmara Municipal que tiverem interesse.

Art. 2º A minuta do Convênio (anexo) passa a fazer parte integrante da presente resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente